PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.869/2016

"Autoriza a Transferência de Dotações do Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transferidas as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata:

De:

02.01.02.06.181.0101.4.013.3390.36.....R$10.500,00
02.03.01.06.181.0301.4.021.3190.13.....R$4.000,00
02.03.01.06.181.0301.4.021.3190.16.....R$22.000,00
02.03.02.04.122.0001.4.022.3190.16.....R$3.000,00

Para:

02.13.03.15.452.1302.4.163.3190.13.....R$39.500,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de novembro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL